



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 172/2023

OFÍCIO Nº 0464/2023-GAP

Protocolo 36686 Envio em 06/07/2023 14:45:25

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 186/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre cumprimento das normas para instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade das calçadas do centro da cidade, de acordo com o Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, em relação aos questionamentos "1 e 2", as respostas constam no Memorando Interno nº 169/2023, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 169/2023

Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2023.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 186/2023

Em resposta ao requerimento suprarreferido, por meio do qual o vereador Ricardo Rio requer informações sobre o cumprimento das normas para instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade das calçadas do centro da cidade, temos a informar que:

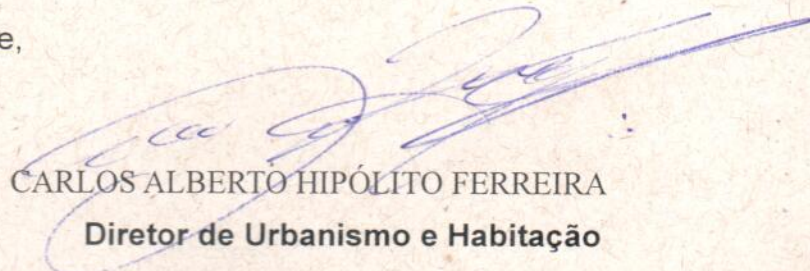
1) Sim, pois segundo a norma, pode utilizar ou muros, paredes e guias de balizamento como elementos de guia e orientação para deficientes visuais. O piso guia deve ser utilizado, conforme NBR-9050/2016, onde há guia de balizamento (a pessoa cega utiliza a bengala batendo na parede, que serve como guia).

2) a) Arquiteto e Urbanista Denis Mendes de Moraes e posteriormente Arquiteto Edi Jose da Silva.

b) A fiscalização se dá in loco através dos fiscais do contrato e mestre de obras do município.

c) A empresa é notificada a demolir e refazê-las corretamente.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Diretor de Urbanismo e Habitação

